



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA Nº 33 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

No dia **04 de novembro de 2024, às 14h00**, reuniram-se, no CAUD, em Goiânia/GO, os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.<sup>a</sup> **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.<sup>a</sup> **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.<sup>a</sup> **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Igor Barros**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.<sup>a</sup> **Marinete Cadete da Silva** a Assessora Técnica da Presidência, Sr.<sup>a</sup> **Patrícia Sommer**. A Diretora de Proteção Territorial, Sr.<sup>a</sup> Maria Janete de Albuquerque Carvalho não compareceu na presente reunião devido à presença em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal/STF.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROCESSO 08620.004018/2024-71 - PROJETO FUNDO AMAZÔNIA**

1.1. O Coordenador-Geral da CGGE apresenta documento referente ao Projeto Fundo Amazônia, que deverá ser encaminhado ao BNDS e informa aos membros quais as informações necessárias para o seu devido preenchimento.

1.2. Os membros analisam o referido documento e realizam os ajustes necessários. A Diretora da DPDS apresenta planilha com os principais projetos da Funai, para escolha dos 10 (dez) principais (em execução), conforme solicitado. Explica que é necessário apontar, além do nome do projeto, o objetivo, o valor, a fonte de recurso, o estágio do projeto e a data de início e término.

1.3. Nesse sentido, após a escolha dos principais projetos em execução, restou aprovado, como encaminhamento, que a DPDS irá levantar o restante das informações necessárias em relação aos 10 principais projetos em execução na Funai, para o preenchimento do documento em tela e encaminhar à CGGE.

1.4. À DPDS e CGGE para providências subsequentes.

**2. PROCESSO N.º 08620.013926/2023-74 - PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI**

2.1. O Coordenador da CGGE informa que a DPDS e DAGES finalizaram os ajustes referentes à proposta de reestruturação, em relação ao Presidência, coloca que ainda é necessário definir algumas questões.

2.2. Em relação ao assunto, a Presidenta entende que a Coordenação de Mediação de Conflitos deve ficar inserida na nova Diretoria de Direitos Humanos e não na Presidência, bem como que a Coordenação de Articulação com as Unidades Descentralizadas deve continuar a cargo da Assessoria Especial da Presidência, portanto deve ser mantida da forma como funciona atualmente. Em relação à Coordenação de Articulação com as Forças de Segurança Pública, a Presidenta sugere que seja parte da nova DIPRO, e no que se refere a Coordenação de Governança Institucional, considera que deve ser mantida como Assessoria, ou, no mínimo, que seja realizada a mudança do nome da citada Coordenação.

2.3. O Coordenador da CGGE esclarece que a Presidência, então, manterá na sua proposta de reestruturação, além do Gabinete, três Coordenações-Gerais, quais sejam: a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, a Coordenação-Geral de Comunicação Social e a Coordenação-Geral de Projetos, entretanto, em nível de Coordenação, sai a Coordenação de Mediação de Conflitos (para a Diretoria de Direitos Humanos) e a Coordenação de Articulação com as Unidades Descentralizadas (mantém Assessoria).

- 2.4. Após debates, os membros aprovam com as sugestões da Presidenta.
- 2.5. À CGGE para realizar os ajustes na proposta de reestruturação da Funai.

**3. PROCESSO N.º 08620.0011081/2023-82 -FLUXO DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE CONFLITOS INTERNOS E EXTERNOS:**

3.1. Em relação ao assunto foi deliberada e aprovada a retificação de parte do conteúdo da Minuta de Portaria OUVI (7420113) apresentada como resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo GT de Gestão de Conflitos, para que seja um instrumento de normatização do protocolo para gestão de conflitos no âmbito da Funai, com fluxo estruturado, detalhamento de tipos e natureza dos conflitos (indígenas com indígenas, indígenas com não indígenas, conflitos internos, questões fundiárias, etc.) e possíveis providências para cada tipo, reforço no papel das unidades descentralizadas nos processos que envolvam a gestão de conflitos e a importância da formalização por meios oficiais, para que seja iniciado o fluxo de gestão e mediação de conflitos. Consideraram, também, que a questão da criação de novas coordenações está sendo tratada em âmbito do GT de Reestruturação, portanto, não cabe ser formalizada por meio de outro grupo de trabalho, nesse sentido, o fluxo deve ser criado para atender a Funai com a estrutura atual.

3.2. O Procurador Federal sugere que seja elaborado um documento modelo para uso das unidades locais, tipo um Relatório Preliminar, onde serão apontadas informações mínimas em relação ao conflito.

3.3. À Ouvidoria para providências subsequentes.

**4. PROCESSO N.º 00410.116526/2024-64 - MUNICÍPIOS DE PACARAIMA E UIRAMUTÃ, QUE ESTARIAM SOBREPOSTOS ÀS TIS SÃO MARCOS E RAPOSA SERRA DO SOL**

4.1. A PFE informa que a maior parte das ações ajuizadas pelo MPF, União e Funai sobre o assunto em tela não tiveram êxito, informa que houve uma manifestação recente da Procuradoria, endossada pelo Procurador Chefe da Funai, no sentido de tentar se inserir nas tratativas de conciliação, na tentativa de conter a expansão do Município de Pacaraima.

4.2. A Presidenta informa que acompanha este processo a muito tempo e destaca que em momento algum houve consulta aos povos indígenas em relação ao assunto, pondera, também, que deve ser realizado um levantamento dos processos que tratam do caso, para análise jurídica.

4.3. A Diretora da DPDS informa que a Diretoria encaminhou alguns documentos e questionamentos referentes ao assunto à PFE, considerando que receberam algumas demandas do IBAMA para manifestação acerca de alguns empreendimentos e um deles é em relação a um posto de gasolina situado em Pacaraima, nesse sentido a Diretoria indaga à PFE como a Funai deve se manifestar enquanto essa situação jurídica não for resolvida, acredita que esta questão do posto está relacionada com a audiência de conciliação.

4.4. A Diretora da DPDS se comprometeu a encaminhar os documentos acima referidos ao Procurador, para conhecimento e definição da melhor estratégia.

**5. UHE BEM QUERER**

5.1. A Presidenta informa que recebeu informações sobre o avanço do processo sobre a Usina Hidrelétrica Bem Querer, considerando que o Ministério de Minas e Energia encontra-se realizando os estudos prévios para o empreendimento. A Presidenta destaca que não houve consulta aos povos indígenas impactados e que o projeto irá atingir 9 (nove) Terras Indígenas, inclusive a TI Yanomami, e também não está previsto no PAC.

5.2. A Diretora da DPDS coloca que em março do corrente ano a Diretoria encaminhou Ofício ao Ministério de Minas e Energia, solicitando a suspensão de qualquer estudo de componente indígena referente à esta hidrelétrica.

5.3. A Presidenta sugere que seja realizada uma conversa com a Ministra Marina Silva, Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, para confirmar as informações sobre o assunto, bem como que seja realizada uma consulta formal ao IBAMA.

5.4. À DPDS para oficiar o IBAMA e ao GABPR para agendar reunião com a Ministra Marina Silva.

**6. INGRESSO EM TERRAS INDÍGENAS**

6.1. A Presidenta informa que recebe muitas reclamações no sentido de que não há monitoramento ou conferência em relação aos autorizados em ingressar em Terras Indígenas, quando chegam ao destino, objetivando verificar se aquela pessoa foi realmente autorizada a entrar. Refere também, que em relação a servidores públicos e parceiros da Funai, deve ser criado uma procedimento mais rápido, de forma a dar agilidade ao processo, respeitando a validade das vacinas.

6.2. O Assessor da AAEP explica que a Portaria conjunta entre SESAI e FUNAI está em vigor enquanto durar a emergência sanitária no território Yanomami e regula o ingresso somente para este território, dispendo q a FUNAI irá revisar as autorizações emitidas, suspender novas autorizações, entre outras regulamentações, como lista de documentos que estes servidores devem apresentar.

6.3. A Diretora da DPDS informa que se colocou à disposição para elaborar uma minuta de portaria para ingresso em Terras Indígenas, juntamente com o Assessor da AEEP. Nesse sentido, participaram de uma reunião com todos os órgãos que possuem TEDs, ou que estão executando recursos de segurança alimentar institucional, objetivando traçar combinados a partir da regulamentação vigente. Nesse momento houveram muitos questionamentos de quem está acessando as Terras Indígenas, bem como um acordo de que estas instituições encaminhariam um planejamento prévio para AAEP, informando acerca das entradas em TIs. Entretanto, somente a EMBRAPA disponibilizou o documento. Pondera que a ideia do encaminhamento do planejamento prévio era facilitar o procedimento tanto para os parceiros, como para Funai. Destaca, também, que o formulário da CGIIRC necessita de uma revisão.

6.4. O Assessor da AAEP sugere que para além de revisar as Portarias é necessário revisar, também, os procedimentos adotados internamente, incluindo formulários, bem como a maneira de receber as solicitações.

6.5. A Diretora da DPDS pendera que é necessária haver uma norma geral da Funai para o assunto, haja vista que atualmente, a autorização para ingresso em Terras Indígenas é tratada por diversas Portarias.

6.6. A Chefe de Gabinete sugere o uso da ferramenta SouGov para o compartilhamento de documentos indispensáveis para a entrada em TI.

6.7. Após debates, como encaminhamento, restou aprovada a criação de Grupo de Trabalho para atualização das normas vigentes em relação ao ingresso em TI, com prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30, coordenado pelo Assessor da AAEP e Chefe de Gabinete, com representantes da PFE, DPDS (CGLIC e CGETNO), DPT (CGIIRC) e CRs que mais recebem visitantes, como a CR Roraima.

6.8. À AAEP para providências subsequentes.

## 7. AUDITORIA INTERNA

7.1. Os membros presentes aprovaram a indicação do Sr. Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel para exercer o cargo de Auditor Interno da Funai.

7.2. À DAGES para providências subsequentes.

## 8. INFORMES

8.1. A Presidenta repassa informações referentes à viagem realizada à CR Noroeste do Mato Grosso, em Juína/MT, a qual considera ter sido muito produtiva.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 33<sup>a</sup> Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 04 de novembro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DPDS

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 06/01/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 06/01/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 07/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7765140** e o código CRC **2ABAE909**.